



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

---

Decreta luto oficial, por 3 (três) dias, em todas as unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nos dias 09, 10 e 11 de novembro de 2021.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do PA nº 11635/2021;

**CONSIDERANDO** o falecimento do Excelentíssimo Senhor IRIS REZENDE MACHADO, ocorrido nesta data, na cidade de São Paulo – SP;

**CONSIDERANDO** os notáveis e relevantes serviços prestados ao Estado de Goiás e ao País pela autoridade falecida e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 88 do Decreto nº 70.274, de 9 de março de 1972, que estabelece, no caso de falecimento de autoridades civis, a decretação de honras fúnebres a serem prestadas, não devendo o prazo de luto ultrapassar 3 (três) dias,

**RESOLVE:**

Art. 1º Decretar luto oficial, por 3 (três) dias, em todas as unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nos 09, 10 e 11 de novembro de 2021, sem suspensão de atividades, em face do falecimento do Excelentíssimo Senhor IRIS REZENDE MACHADO.

Art. 2º Determinar que as Bandeiras de todas as unidades do Tribunal sejam hasteadas, no período de luto oficial, a meio-mastro ou a meia-adriça, devendo, no hasteamento ou arriamento, ser levada inicialmente até o tope.

Art. 3º Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 09 de novembro de 2021.

*(assinado eletronicamente)*  
Desembargador **DANIEL VIANA JÚNIOR**  
Presidente do TRT da 18ª Região

Goiânia, 9 de novembro de 2021.  
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL